



# Política de Transparência e Divulgação de Informação

Aprovada em reunião do dia 20 de Dezembro de 2023

#### Sede Social

Av. Nossa Senhora do Monte  
Edifício Arco-Íris, Bairro Comercial  
Lubango - Huíla - Angola

#### Serviços Centrais

Complexo Comandante Gika,  
Edifício Garden Towers, Torre B, Pisos 15 e 20,  
Luanda - Angola - ☎ (+244) 225 300 130



[www.bancobcs.ao](http://www.bancobcs.ao)  
[info@bancobcs.ao](mailto:info@bancobcs.ao)

Contribuinte 541 734 128 2 Matrícula 90/2015  
Capital Social 17.000.000.000 AOA



Ficha Técnica			
Nome do Documento	Política de Transparência e Divulgação de Informação		
Autor	Direcção de Compliance		
Dono do Documento	BCS - Banco de Crédito do Sul, S.A.		
Edição e Harmonização	Direcção de Organização e Qualidade	Data	20/12/2023
Sumário	Princípios e regras que devem ser observados para a divulgação de informações do Banco.		
Versão	V3:00	Data da Versão	20/12/2024
Tipo de Documento	Documento Normativo   Política	Referência	BCS/POL/2023/XX
Normalizado por	Direcção de Organização e Qualidade	Ref. Normativo	RM N.º
Utilizadores	Colaboradores, Membros Directivos, Órgãos de Administração, Accionistas, etc.		
Divulgação	Público		
Publicação	Direcção de Organização e Qualidade		
Data da próxima revisão	16/10/2024		
Documento reitor	Código de Governo Societário das Instituições Financeira Bancárias		

Aprovação		
Revisão	Comissão Executiva	
Aprovação	Conselho de Administração	Data de Aprovação
Razão do pedido de aprovação	Documento novo <input type="checkbox"/> Grandes alterações <input type="checkbox"/> Pequenas alterações <input type="checkbox"/> Revisão sem alterações <input checked="" type="checkbox"/>	
Classificação	Confidencial <input type="checkbox"/> Restrito <input type="checkbox"/> Público <input checked="" type="checkbox"/>	



# Índice

<b>I. Enquadramento</b>	4
<b>II. Objectivos</b>	4
<b>III. Âmbito</b>	4
<b>IV. Princípios</b>	4
<b>V. Procedimentos para Garantir os Princípios e Transparência das Informações</b>	5
<b>VI. Responsáveis Pela Divulgação de Informação</b>	5
6.1 Informação Obrigatória	5
6.2 Outras Informações	6
<b>VII. Periodicidade da Divulgação da Informação</b>	6
<b>VIII. Formas e Canais de Divulgação de Informação</b>	6
<b>IX. Revisão e Actualização da Política</b>	6
<b>ANEXO</b>	6

#### Sede Social

Av. Nossa Senhora do Monte  
Edifício Arco-Íris, Bairro Comercial  
Lubango - Huíla - Angola

#### Serviços Centrais

Complexo Comandante Gika,  
Edifício Garden Towers, Torre B, Pisos 15 e 20,  
Luanda - Angola - ☎ (+244) 225 300 130



[www.bancobcs.ao](http://www.bancobcs.ao)  
[info@bancobcs.ao](mailto:info@bancobcs.ao)

Contribuinte 541 734 128 2 Matrícula 90/2015  
Capital Social 17.000.000.000 AOA



## I. Enquadramento

A Política de Transparência e Divulgação de Informação vai de encontro do estipulado pelo Aviso 01/2022 - Código de Governo Societário das Instituições Financeiras, o Instrutivo 05/2022\_Divulgação Pública de Informação Prudencial, e reflete as regras aplicáveis ao Banco de Crédito do Sul, S.A (adiante designado por BCS ou Banco) na divulgação e actualização de informação.

## II. Objectivos

A Política de Transparência e Divulgação de Informação, tem por objectivo definir princípios e regras que devem ser observados para a divulgação de informações do Banco.

## III. Âmbito

A presente Política aplica-se a todos os Acionistas, Administradores, Colaboradores, Membros de Comitês/Comissões, Prestadores de Serviços e demais pessoas físicas e colectivas que, de forma contratual, tenham acesso às informações do Banco, bem como as demais stakeholders.

## IV. Princípios

A presente Política baseia-se nos seguintes princípios: Transparência, Conduta, Ética, Confiança e Credibilidade.

Se não existirem razões impeditivas de confidencialidade, as informações relativas às actividades do Banco devem ser disponibilizadas ao público em geral de forma transparente, clara, objectiva e imparcial.

A confiança deve ser baseada na certeza da boa-fé, portanto, todas as pessoas sujeitas a esta Política devem:

- Pautar a sua conduta em conformidade com o Código de Conduta do Banco e com a política de Integridade Anticorrupção e Antisuborno do BCS;



- Estar alinhadas às diretrizes de comunicação do BCS, conforme orientação do Conselho de Administração;
- Manter atitude de cooperação, dinamismo, agilidade, objectividade, lealdade e clareza nas informações;
- Fornecer informações completas, correctas, e dentro dos prazos estabelecidos nas relações com profissionais internos, auditores e consultores internos e externos, órgãos reguladores e fiscalizadores;
- Examinar e conferir previamente as informações veiculadas ao público, proporcionando dados confiáveis, técnicos, assertivos e autoexplicativos.

Os princípios desta Política devem ser observados em todos os meios de divulgação de informações: Verbal, escrita, audiovisual, por mídia electrónica, por teleconferências, multimídia e outras.

## V. Procedimentos para Garantir os Princípios e Transparência das Informações

Tendo presente a relevância das informações prestadas, os documentos antes de sua divulgação são analisados ao mais alto nível, por meio de Comitês especializados do Conselho de Administração, o Conselho de Administração constituiu a seu nível três (5) Comitês especializados:

- O Comité de Riscos.
- O Comité de Remunerações.
- O Comité de Nomeações.
- O Comité de Auditoria.
- Comissão de Controlo Interno.

## VI. Responsáveis Pela Divulgação de Informação

### 6.1 Informação Obrigatória

Cabe à Direcção de Marketing e Comunicação, assegurar a publicação no sítio do BCS ([www.bancobcs.ao](http://www.bancobcs.ao)) ou outros canais a informação de publicação obrigatória todas as informações aprovadas pelo Conselho de Administração.

As Unidades Orgânicas do BCS têm a responsabilidade de assegurar que a informação é actualizada quando termina o prazo de vigência ou quando existe uma alteração revelante.



## 6.2 Outras Informações

Cabe ao Administrador do pelouro da Direcção de Marketing e Comunicação ou ao Presidente da Comissão Executiva a divulgação de outras informações não mencionadas no número acima.

## VII. Periodicidade da Divulgação da Informação

As informações obrigatórias previstas no Anexo devem ser publicadas numa base anual e ficar disponível por um período de cinco anos, sem prejuízo de serem actualizadas com maior periodicidade sempre que se pretenda garantir que a informação disponível é completa, fiável, actual, tempestiva, consistente e compreensível.

## VIII. Formas e Canais de Divulgação de Informação

A divulgação da informação obrigatória deve:

- Ser sempre expressa em moeda nacional;
- Ser sempre efectuada em língua portuguesa podendo, em casos pontuais, também ser divulgada em língua estrangeira, conforme for aplicado;
- Ser feita no sítio institucional do Banco, na página [www.bancobcs.ao](http://www.bancobcs.ao);
- Ter em consideração todas as disposições legais que estejam em vigor à data da sua publicação.

## IX. Revisão e Actualização da Política

Cabe ao Conselho de Administração/Comissão Executiva rever e actualizar a Política de Transparência e Divulgação de Informação anualmente ou sempre que necessário, designadamente quando existir uma alteração na lista da informação de divulgação obrigatória.

## ANEXO

Devem ser objecto de divulgação, designadamente através do Portal das Instituições, as seguintes informações, de acordo com artigo 25.º do Aviso n.º 01/22, de 28 de janeiro:

- A estrutura de capital da instituição com identificação dos detentores de participações qualificadas;



- Os actos societários respeitantes a alterações relevantes nos objectivos globais estratégicos e nas estruturas orgânicas e funcionais das Instituições e empresarial dos grupos financeiros;
- Informação financeira da Instituição, incluindo os seguintes documentos:
  - i. Balanço;
  - ii. Demonstração de resultados;
  - iii. Demonstração de alteração de capitais próprios;
  - iv. Demonstração dos fluxos de caixa;
  - v. Notas às demonstrações financeiras;
  - vi. Certificação legal das contas e relatório do auditor externo; e,
  - vii. Outros documentos cuja publicação seja requerida pelo Banco Nacional de Angola.
- Informação sobre os membros dos órgãos sociais, incluindo:
  - i. Política de remuneração, explicitando os valores globais pagos pela instituição à totalidade de cada órgão, bem como o processo pelo qual a política é implementada e aprovada;
  - ii. Qualificações e experiência profissional;
  - iii. Identificação de participações na instituição;
  - iv. Identificação de cargos em órgãos sociais de outras sociedades, pertencentes ou não ao grupo financeiro; e,
  - v. Categorização dos membros do órgão de administração como executivos ou não executivos e, como independentes ou não independentes.
- Descrição dos riscos materialmente relevantes para a Instituição, dos processos existentes para a gestão dos mesmos e previsão da evolução dos factores de risco associados;
- Políticas de governança corporativa, nomeadamente o código de conduta da instituição e as políticas de identificação e mitigação de conflitos de interesses;
- Política de formação, prevista o número de horas anual de formação, detalhadas por natureza da formação, identificando, em particular, as dirigidas aos colaboradores das áreas tomadoras do risco e aos das áreas ou funções de controlo.
- Divulgação Referente ao Modelo de Governo
- Políticas em Matéria de Gestão de Risco
- Estrutura global do ICAAP, explicitando a abordagem para determinação do Capital de ICAAP, dos riscos totais (ou necessidades de capital) e referência objectiva de adequação de capital;
- Conclusão sobre a adequação do capital face aos riscos, considerando o momento de referência, cenário adverso e um horizonte prospectivo. Neste contexto, se aplicável, devem ser indicadas medidas previstas de reforço da posição de capital;
- Estrutura de testes de esforço para a gestão da adequação de capital, descrevendo a forma como são considerados os cenários ou choques adoptados.



- Informações referentes aos requisitos totais de capital por risco;
- Divulgação dos Fundos Próprios e Rácios de Solvabilidade;
- Informações referentes aos fundos próprios;
- Informações referentes aos rácios de solvabilidade;
- Divulgação do Rácio de Alavancagem;
- Divulgação sobre o Risco de Crédito;
- Exposições e Exposições Vencidas por Classe de Risco;
- Prazo de Vencimento das Exposições por Classe de Risco;
- Variações no Saldo da Classe de Risco Elementos Vencidos;
- Exposições e Exposições Vencidas Reestruturadas por Classe de Risco;
- Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Número de Operações/Clientes);
- Antiguidade das Exposições por dias em Incumprimento (Montante);
- Qualidade do Crédito por Localização Geográfica;
- Qualidade de Crédito das Empresas não Financeiras, por Sector;
- Garantias Obtidas por Dação e Processos de Execução;
- Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Número de Operações/Clientes);
- Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante);
- Divulgação da Mensuração do Risco de Crédito;
- Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito;
- Ponderadores do Risco de Crédito;
- Divulgação da Utilização de Técnicas de Redução do Risco de Crédito;
- Síntese das Técnicas de Redução do Risco de Crédito;
- Risco de Crédito de Contraparte;
- Risco de Mercado;
- Risco Operacional;
- Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária;
- Outros Riscos sobre a Posição de Capital;
- Outros Riscos sobre a Posição de Capital;
- Adequação de Liquidez.





**Sede Social**

Av. Nossa Senhora do Monte  
Edifício Arco-Íris, Bairro Comercial  
Lubango - Huíla - Angola

**Serviços Centrais**

Complexo Comandante Gika,  
Edifício Garden Towers, Torre B, Pisos 15 e 20,  
Luanda - Angola - ☎ (+244) 225 300 130

